



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 778 - 27 DE SETEMBRO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes

VICE-PRESIDENTE: Jean Carlos Bastos Cardoso

1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha

2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves

Cláudio Vicente Vilar

Halter Pitter dos Santos da Silva

Augusto Márcio Ramos de Souza

Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

ATA

PROCESSO: 2501/21
 FLS: 246
 RUBRICA: 4

PROCESSO: 2501/21
 FLS: 247

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
 CASA CIVIL

CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Orgão do Município

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, pelo(ôrgão) SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, E O(S) FORNECEDOR(ES) ABAIXO INDICADOS(S).

O Município de Guapimirim, pela Secretaria Municipal da Casa Civil, inscrito no CNPJ sob o nº 39.547.500/0001-83, com sede situada na Avenida Dedo de Deus, 1161 na qualidade e ora designado **ORGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, Sr. Caio Cezar Silveira Leal, ora denominada **AUTORIDADE COMPETENTE**, e a empresa Play Produções e Publicidade Eireli situada na Rua Sá Freire, nº 91, CEP: 20.930-430, Bairro São Cristóvão, Cidade Rio de Janeiro e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.642874/0001-61, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por Sr. Teodoro Moreira de Bitiato, cédula de identidade nº 03.024.157-4, lavram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma do disposto no processo administrativo nº 2501/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto 1.301 de 03 de Setembro de 2018, do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS**, conforme as especificações contidas no Edital; Termo de Referência - Anexo II do Edital e o Formulário de Proposta de Preços - Anexo I do Edital, assim consolidação das informações desta Ata de Registro de Preços.

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

ITEM	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Jornal ou Revista de circulação local com tiragem mínima de 2000 exemplares apenas para publicação de matérias institucionais.	CM/COL	500	R\$ 55,75	R\$ 27.875,00
2	Jornal de grande circulação no Estado para publicação de atos oficiais ou institucionais com tiragem mínima de 30.000 exemplares comprovada através de declaração de entidade/sindicato representativa de classe, bem como, comprovação de que o veículo circula na região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro.	CM/COL	1000	R\$ 125,00	R\$ 125.000,00
3	Publicação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOE (atos oficiais)	CM/COL	25	R\$ 150,10	R\$ 3.752,50
4	Publicação em Diário Oficial da União - DOU (atos oficiais)	CM/COL	50	R\$ 60,26	R\$ 3.013,00
21- VALOR TOTAL 12 MESES:				R\$ 159.640,50	

2. DA ENTREGA DO OBJETO

O prazo previsto e estabelecido para a entrega do objeto se dará até 02 (dois) dias após assinatura desta ata e serão considerados como satisfatórios pela Secretaria Municipal da Casa Civil, imediatamente depois de verificada a conformidade do material, sua respectiva quantidade e características previamente definidas no procedimento licitatório em epígrafe, sendo a Secretaria solicitante responsável por sua fiscalização.

2.1.

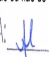
A publicação do material remetido deverá ser efetuada no dia útil posterior à data da solicitação de publicação da mesma, que ocorrerá por envio de e-mail, respeitado o horário de fechamento da edição do jornal que deverá ser informada pela contratada, serão considerados como satisfatórios pela Prefeitura Municipal de Guapimirim, imediatamente depois de verificada a conformidade, qualidade para consequente aceitação, consignadas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II deste Edital.

2.2.

3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA

- Atender fielmente o objeto deste contrato, em acordo com os itens e condições estabelecidos neste instrumento, seus anexos, na proposta
- 3.1.1 de preços, anexos ou discriminatórios técnicos, bem como normas e procedimentos técnicos e de segurança consagrados e pertinentes ao caso;
- 3.1.2 Dispor, à época do atendimento ao objeto, de todas as máquinas, instrumentos, equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários e imprescindíveis à sua execução, não podendo invocar a sua falta como justificativa para atraso ou imperfeição;
- 3.1.3 arcar com todos os ônus e despesas decorrentes de consumo, conservação, reparos, avarias e perdas, inclusive custos de reposição e manutenção de peças, máquinas, equipamentos e materiais necessários à execução do objeto;
- 3.1.4 Fornecer mão-de-obra capacitada e habilitada, em número suficiente para suprir as necessidades de atendimento ao objeto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Guapimirim;
- 3.1.5 arcar com as despesas de seu pessoal, respondendo, ainda, pelos encargos sociais, trabalhistas, securitários e previdenciários;
- 3.1.6 Não subcontratar, no todo ou em parte, ou sob qualquer forma, transferir ou ceder a terceiros a execução do objeto, sem consentimento prévio e expresso da Prefeitura Municipal de Guapimirim, não implicando tal consentimento, se ocorrer, em qualquer vínculo entre esta Administração e eventuais subcontratadas, permanecendo a contratada com a total responsabilidade pela subcontratação, inclusive por danos causados a terceiros;
- 3.1.7 Refazer, exclusivamente às suas custas, os serviços executados em desacordo com os termos estabelecidos neste instrumento, sem que tal fato possa ser invocado para justificar alteração nos custos inicialmente propostos, assumidos e pactuados;
- 3.1.8 Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Prefeitura Municipal de Guapimirim ou a terceiros, durante o atendimento do objeto.
- 3.1.9 Manter durante toda a duração deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- 3.2. **DO CONTRATANTE**
- 3.2.1 A fiscalização da entrega dos serviços junto a contratada, o qual poderá, junto
- 3.2.2 Atestar o recebimento do material contratado em relação a quantidade e qualidade;
- 3.2.3 Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas neste contrato;
- 3.2.4 Fornecer à contratada documentos, informações e demais elementos que possuir ligados ao presente contrato;
- 3.2.5 Receber definitivamente o objeto do contrato
4. DAS CONSIDERAÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO
- 4.1. O pagamento será realizado mensalmente contratados no mês de adimplimento, que será conferido e aprovado mediante a apresentação de nota fiscal.
- 4.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela Contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
5. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 5.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não seja participante no item ou lote específico do certame licitatório, mediante prévia consulta à unidade gerenciadora, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 5.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não seja participante no item ou lote específico do certame licitatório, mediante prévia consulta à unidade gerenciadora, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 5.3 Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à unidade gerenciadora da Ata, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

PROCESSO: 2501/21
FLS: 248
RUBRICA: 

- 5.4. Caberá ao fornecedor/beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pelo fornecimento ou prestação do serviço, desde que não haja prejuízo às obrigações anteriormente assumidas.
- 5.5. A liberação da participação nas atas de registro de preço para órgãos e entidades não participantes, não poderá exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços. A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente, pelo gerenciador da Ata e pelo adjudicatário, vinculando-se este último ao cumprimento de todas as condições de sua proposta, cujo preço foi registrado, e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.
- 5.6. No procedimento de adesão a lote de Ata de Registro de Preços é permitida a contratação de fornecimento parcial dos bens ou serviços nela constantes, desde que isso não desequilibre a proposta cujo preço foi registrado para o lote e/ou item.
- 6. DAS CLÁUSULAS DO EDITAL**
- 6.1. A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão SRP 004/21 cujas regras regem esse serviço e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.
- 7. DAS SANÇÕES**
- No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, de acordo com Edital, parte integrante e inseparável, independente de transcrição.
- 8. DO FUNDAMENTO LEGAL**
- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços regula-se pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e posteriores alterações.

Guapimirim, em 16 de Abril de 2021.


PLAY PRODUÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI
Teodoro Moreira de Brito


SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
Caio César Silveira Leal

* Omitido de 16 de abril de 2021

HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve homologar a decisão da Pregoeira, referente ao Processo Licitatório:

Modalidade: PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO nº 004/2021 Processo nº 2501/2021

Tipo: Serviço

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de publicação dos atos oficiais.

Firmas Vencedoras: PLAY PRODUÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI, CNPJ/CPF 28.642.874/0001-61, situada na R - SA FREIRE, 91 - Bairro:SÃO CRISTOVÃO - RIO DE JANEIRO - RJ com o valor total de R\$ 159.640,50 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Seiscentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos)


CAIO CEZAR SILVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Casa Civil
Matrícula: 126164-22

Local: GUAPIMIRIM, 16 de abril de 2021.

CAIO CEZAR SILVEIRA LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

* Omitido de 16 de abril de 2021

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. Adm. nº 2720/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 40/2021



ABERTURA: 08 de Outubro de 2021

HORÁRIO: 08:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Guapimirim. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 17hs.

Guapimirim/RJ 27 de Setembro de 2021

Lucilêa da F. Félix
Pregoeira





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2021

BOLETIM
INFORMATIVO
**OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital